

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$
17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC: 10025

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Semar
Unidade Gestora de Orçamento: Seman

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: Fornecimento de protetores para botoeiras de cabine dos elevadores

Especificação detalhada do objeto: Protetores de botoeiras de cabine de elevadores, confeccionados em plástico cristal, com viés preto e velcro auto colante ou adesivo dupla face em todo perímetro da capa, nas seguintes medidas.

Foro de São José: medidas (A x L) 50 cm X 16 cm. Quantidade: 2;

Foro de Criciúma: medidas (A x L) 54 cm X 24 cm. Quantidade: 1;

Foro de Joinville: medidas (A x L) 25 cm X 20 cm. Quantidade: 5;

Foro de Chapecó: medidas (A x L) 30 cm X 30 cm. Quantidade: 2;

Foro de Brusque: medidas (A x L) 25 cm X 15 cm. Quantidade: 1;

A garantia do objeto é garantia legal, sendo de 90 dias.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição: A medida é mais uma iniciativa para viabilizar o retorno gradual presencial de maneira segura no TRT12. Visa facilitar a higienização das botoeiras no sentido que as capas protegem o equipamento dos efeitos dos produtos de limpeza de desinfecção.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24, II, ou seja, pelo valor: até R\$ 17.600,00.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, a Contratada deverá:

- Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na elaboração do objeto - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Menor preço por item.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- acompanhar a execução do contrato;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Rodrigo Waterkemper
Matrícula: 1442

Gestor: Alexandre Koenig São Thiago

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: Seman E-mail: rodrigo.waterkemper@trt12.jus.br Ramal: 4140	Matrícula: 2958 Lotação: Seman E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br Ramal: 4256
Fiscal Substituto: Maxmiliam Steffens Matrícula:1420 Lotação: Seman E-mail: maximilian.steffens@trt12.jus.br Ramal: 4020	Gestor Substituto: Adriano Correa Matrícula:1883 Lotação: Seman E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br Ramal: 4130

São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexatas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a.gerir a execução do ajuste;
- b.acompanhar as ações de fiscalização;
- c.diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto: As capas deverão serem entregues ao Fiscal na Rua Esteves Junior, 395 no Serviço de Manutenção – Seman – Ramal 4140.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

ITEM	1	2	3	4	5	TOTAIS POR EMPRESA PREÇOS
QUANTIDADE	2	1	5	2	1	
PREÇOS	PREÇO UNIT. (Total)					
ELEVACON	136,00 (272,00)	136,00 (136,00)	136,00 (680,00)	136,00 (272,00)	136,00 (136,00)	1.496,00
CASTELO	398,00(796,00)	398,00(398,00)	398,00(1.990,00)	398,00(796,00)	398,00(398,00)	4.378,00
LOJACOND	55,00(110,00)	55,00(55,00)	55,00(275,00)	55,00(110,00)	55,00(55,00)	605,00

Os orçamentos apresentados aderiram completamente aos critérios solicitados, sendo que o orçamento da empresa Lojacond foi a que propôs o menor preço.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042.0000/ Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 339030

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Rodrigo Waterkemper

semar@trt12.jus.br

F: 3216-4140/ 99989-5015.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Rodrigo Waterkemper

Matrícula:1442

Lotação:Seman

E-mail: semar@trt12.jus.br

Ramal: 4140

Data: 09/10/2020